



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL Nº 16/2025 - PROEX/IFAL
RETIFICADO EM 18/07/2025**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO PROGRAMA AQUICULTURA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/IFAL, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Aquicultor, Agente de Desenvolvimento Cooperativista e Operador de Beneficiamento de Pescado, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, na Lei Federal Nº 12.816/2013, no Manual de Gestão da Bolsa-Formação, na Portaria/MEC nº 817/2015, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Portaria do MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e demais atos vigentes que tratam da matéria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenação do Programa Aquicultura e acompanhada pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 1.2. A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração;
- 1.3. O Programa Aquicultura objetiva ofertar cursos de qualificação profissional, voltados à produção aquícola, para aquicultores, pescadores, povos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, assentados, agricultores familiares, extrativistas e mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- 1.4. A inscrição se refere ao interesse de vaga para os cursos, turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I;
- 1.5. Os estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades, e, no mínimo, nota 6,0 nas médias regulares dos componentes curriculares, serão certificados ao final do curso;
- 1.6. Os locais de oferta dos cursos, vagas, escolaridade e idade mínima exigidos estão descritos no Anexo I.
- 1.7. Os estudantes selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem nos cursos, mediante a comprovação da documentação no ato da matrícula;
- 1.8. Os estudantes selecionados receberão um auxílio para ajudar com as despesas de transporte e de alimentação. Para tanto, é necessário que possuam conta bancária ativa, que será necessária para receber a bolsa;
- 1.9. As aulas ocorrerão, de forma presencial, nos campi ou unidades vinculadas aos campi, conforme descrito no Anexo I.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	LOCAL DE INSCRIÇÃO
25/06 a 21/07/2025	Nos campi do Ifal, ou unidades vinculadas ao Ifal, em que ocorrerão os cursos, conforme o Anexo I.

- 2.1. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único campus e turno.
- 2.2. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição;
- 2.3. Para se inscrever, é necessário ter o Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) completo ou Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto ou Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) incompleto, a depender do curso, e ter 16 anos de idade ou mais, até a data da inscrição;
- 2.4. A inscrição será efetuada, no período de **25/06 a 21/07/2025**, de forma presencial, no Ifal, ou nas unidades vinculadas ao Ifal, em que ocorrerão os cursos, conforme o Anexo I;
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- 2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever;
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo;
- 2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.9. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento do candidato no formulário de inscrição;
- 2.10. Não será possível outra pessoa realizar a inscrição pelo candidato;
- 2.11. **Requisitos para inscrição:**
 - a) Possuir RG e CPF;
 - b) Possuir comprovante de escolaridade;
 - c) Idade mínima (16 anos) no ato da inscrição;
 - d) Comprovante de residência.
 - e) Conta bancária com CPF vinculado obrigatoriamente à chave pix
 - f) Conta gov.br ativa

3. SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo I deste edital, mais cadastro de reserva;
- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja disponibilidade de vaga;
- 3.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem da inscrição;
- 3.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento> e poderá haver contato por telefone com os candidatos em lista de espera;
- 3.5. No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínimas insuficientes, ele será desligado automaticamente do curso;
- 3.6. O candidato selecionado e convocado que não iniciar o curso na primeira semana, após o início das aulas, será desligado e o próximo da lista do cadastro de reserva será convocado para ocupar a vaga.

4. RESULTADO

- 4.1. O Resultado do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e

publicado no endereço eletrônico do <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, e no local onde foi realizada a inscrição no dia **22 de julho de 2025**;

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição;

4.3. Os candidatos aprovados terão suas matrículas efetivadas no SISTEC automaticamente.

5. INÍCIO DAS AULAS

Previsão do início das aulas: Julho de 2025.

6. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	25/06 a 21/07/2025
Divulgação do Resultado	22/07/2025
Previsão do início das aulas	22/07/2025
Período de realização do curso	Julho a Novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado no endereço eletrônico: <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, bem como no local onde foi realizada a inscrição;

7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei;

7.4. Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas;

7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

7.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do IFAL, ou na unidade do curso;

7.7. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação;

7.8. Para receber o certificado, o estudante deverá participar das atividades propostas e obter, frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e, no mínimo, nota 6,0 nas médias regulares dos componentes curriculares;

7.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Equipe Gestora do Programa Aquicultura.

Maceió - AL, 18 de julho de 2025.

MARIA BETÂNIA VILAR DE SOUZA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO - SUBSTITUTA

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE

Curso de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA					
Campus: ARAPIRACA (Unidade Remota em Girau do Ponciano)	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário do curso	Idade mínima
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Centro de Educação Profissional - Praça Governador Luiz Cavalcante - Centro - Girau do Ponciano/AL. 8h às 12h VAGAS PREENCHIDAS	190	40	Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) incompleto	Centro de Educação Profissional - Praça Governador Luiz Cavalcante - Centro - Girau do Ponciano/AL. Terças, quartas e quintas-feiras 13h às 17h.	16 anos

Curso de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA					
Campus: BATALHA	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário do curso	Idade mínima
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: IFAL - Campus Batalha. Av. Afrânio Lages, 391-453, Batalha - AL. Sala da Coordenação de Apoio Acadêmico 08h às 12h - 14h às 17h VAGAS PREENCHIDAS	190	40	Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) incompleto	IFAL - Campus Batalha. Av. Afrânio Lages, 391-453, Batalha - AL. Segundas, quartas e sextas-feiras 13 às 17h	16 anos

Curso de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA					
Campus: SATUBA	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário do curso	Idade mínima
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Federação de Pescadores de Alagoas. Rua Senador Rui Palmeira, s/n, Vergel do Lago, Maceió - AL.CEP 57015-215 Das 13 às 17h.	190	40	Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) incompleto	Federação de Pescadores de Alagoas. Rua Senador Rui Palmeira, s/n, Vergel do Lago, Maceió - AL.CEP 57015-215 Turno Vespertino - Segundas, terças e quartas-feiras das 13 às 17h.	16 anos

Curso de OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO					
CAMPUS BATALHA	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário	Idade mínima
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Colônia de Pescadores Z-29 na cidade de Jaramataia. 08h às 12h VAGAS PREENCHIDAS	240	40	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) completo	<u>Colônia de Pescadores Z-29 na cidade de Jaramataia</u> Terças, quartas, quintas e sextas-feiras 13 às 17h.	16 anos

Curso de AQUICULTOR					
Campus: ARAPIRACA (Unidade Remota em Girau do Ponciano)	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário	Idade mínima

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Centro de Educação Profissional - Praça Governador Luiz Cavalcante - Centro - Girau do Ponciano/AL. 8h às 12h VAGAS PREENCHIDAS	190	40	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto	Centro de Educação Profissional - Praça Governador Luiz Cavalcante - Centro - Girau do Ponciano/AL. Terças, quartas e quintas-feiras 13h às 17h.	16 anos
---	-----	----	--	---	---------

Curso de AQUICULTOR					
Campus: SATUBA	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Local/Dia da semana/ Horário	Idade mínima
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Pilar/AL; Avenida Arthur Ramos, 03 – Centro – Pilar/AL; Vizinho à Escola Jorge Barros. Das 8h às 14h.	190	40	Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto	Colônia de Pescadores de Pilar. Rua Luiz Ramos, Centro, Pilar - AL Turno Vespertino - Segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 13 às 17h.	16 anos



ANEXO II

PROGRAMA AQUICULTURA - FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:	DATA:
Nº DE INSCRIÇÃO:	

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Nome					
2. Endereço:	Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Ponto de referência: _____				
3. Telefones:	Residencial:		Celular (es):		
4. E-mail (s):					
5. Data de Nascimento:	____/____/____	Local:	Cidade:		Estado:
6. Nº de RG			Órgão Expedidor:		
7. Nº CPF:					
8. Estado Civil:	() Solteiro/a () Casado/a () Separado/a/divorciado/a/desquitado/a () União Estável () Viúvo/a				
9. Cor/Etnia:	() Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda				
10. DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA:	

II– CARACTERIZAÇÃO SOCIOFAMILIAR

11. Nº de Filhos	() Nenhum	() Um	() Dois	() Três	() Quatro	() Cinco	() Seis	() Mais de Seis
12. Número de pessoas que residem com você				_____ pessoas				
13. Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Conta Paga, etc.)? () Não () Sim.								
14. Condições de moradia	A casa /apartamento que você reside é: () Própria () Alugada () Financiada () Coabitada () Cedida							
15. Possui alguma deficiência?	() Não () Sim, qual: () intelectual () física () auditiva () visual							
	Especificar: _____							

III – DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

16. Qual o seu nível de escolaridade?	() Fundamental I Incompleto () Fundamental I Completo
	() Fundamental II Incompleto () Fundamental II Completo
	() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
	() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

_____, ____/____/2025

Assinatura do candidato